

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



Deliberação CBH-PJ1 nº 05/2024, de 26 de março de 2024

Referenda atos do Presidente do CBH-PJ1.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, criado pelo Decreto nº 44.433, de 04 de janeiro de 2007, e nos termos do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CBH PJ1 nº 07/2022, de 20 de junho de 2022:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros do CBH-PJ1 no Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (PCJ FEDERAL), para o mandato 2023-2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros do CBH-PJ1 para compôr a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, para o mandato 2023-2025;

CONSIDERANDO a Portaria IGAM nº 38, de 25 de outubro de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de Deliberação, pelo Comitê, quanto a participação e a indicação do membro que irá representá-lo em evento específico, para concessão de diárias;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos na Deliberação Normativa CERH-MG nº 68, de 22 de março de 2021, que estabelece critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CRH) em bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o assunto foi submetido à apreciação durante a 1ª Reunião Extraordinária do CBH-PJ1 de 2024, realizada em 26 de março do ano corrente;

DELIBERA:

Art. 1º Referendar ato do Presidente do CBH-PJ1, conforme os termos da Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-PJ1 nº 13, de 26 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Referendar ato do Presidente do CBH-PJ1, conforme os termos da Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-PJ1 nº 014/2023, de 06 de junho de 2023.

Art. 3º Referendar ato do Presidente do CBH-PJ1, conforme os termos da Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-PJ1 nº 015/2023, de 04 de agosto de 2023.

Art. 4º Referendar ato do Presidente do CBH-PJ1, conforme os termos da Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-PJ1 nº 01/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Referendar ato do Presidente do CBH-PJ1, conforme os termos da Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-PJ1 nº 02/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Referendar ato do Presidente do CBH-PJ1, conforme os termos da Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-PJ1 nº 03/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelo plenário do CBH-PJ1.

(assinado digitalmente)

MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Jaguari